

Solicitação da AM Best para Resposta de Comentário: Aplicação da Metodologia de Classificação de Crédito da AM Best às Empresas que Divulgam o IFRS 17

Em 26 de fevereiro de 2024, a AM Best solicitou comentários de participantes do mercado no setor de seguros e de outras partes interessadas sobre a aplicação da Metodologia de Classificação de Crédito da AM Best (BCRM) e procedimentos de critérios relacionados a empresas sujeitas à IFRS 17.

Procedimentos de critérios relacionados são [“Análise de Capital Disponível e da Seguradora de Participações,”](#) [“Como Entender BCAR Global,”](#) [“Como Entender o BCAR para Seguradoras Canadenses de Propriedade/Casualty”](#) e [“Como Entender o BCAR para Seguradoras de Vida/Saúde dos EUA e do Canadá”](#)

O período da solicitação para comentários (RFC) encerrou em 27 de março de 2024. A AM Best não respondeu individualmente a comentários enviados durante o período da RFC. No total, 8 (oito) comentários foram recebidos. Para os participantes que optaram por permanecer anônimos, foram realizados os melhores esforços para proteger a identidade tanto do autor quanto da empresa ao ocultar todo texto que poderia ser utilizado para identificar o criador do comentário. A AM Best agradece imensamente pelas respostas recebidas durante o período de consulta pública. O comentário a seguir aborda temas principais resultantes do feedback público e de revisão interna.

A BCRM, os procedimentos de critérios associados e o Índice de Adequação do Capital da Best (BCAR) se concentram na economia subjacente de (res)seguradoras e não são específicos para normas de contabilidade, nem são considerações de classificação, variáveis e fatores determinantes na BCRM e em procedimentos de critérios relacionados. Essa abordagem garante a consistência global e a comparabilidade entre as classificações de crédito da AM Best e não muda com a introdução da IFRS 17. No entanto, os esclarecimentos relacionados à IFRS 17 foram fornecidos, conforme mencionado em um Comentário da Best de 4 de janeiro de 2024, intitulado [“Perguntas frequentes: IFRS 17”](#) na página 3 sob o cabeçalho da metodologia.

Depois de considerar os comentários recebidos, a AM Best não está fazendo mudanças no BCRM e nos procedimentos de critérios associados para o IFRS 17. A AM Best observa que sua metodologia e procedimentos de critérios evoluem ao longo do tempo à medida que melhorias são identificadas e mudanças se tornam desejáveis para refletir os desenvolvimentos nas operações subjacentes das seguradoras.

1. Alavancagem financeira

Diversos dos comentários recebidos mencionavam a alavancagem financeira. Os comentários se concentravam em se o índice de alavancagem financeira usado no processo de classificação da AM Best deve ou não incluir o capital disponível a partir do BCAR e em uma sugestão de que deve incluir 100% da margem de serviço contratual (CSM) (com impostos).

O índice de alavancagem financeira da AM Best normalmente não usava o capital disponível do modelo de BCAR.

A AM Best considera a alavancagem financeira no processo de classificação conforme descrito em seus critérios. Para relatores da IFRS 17, a AM Best também levará em consideração um cálculo de alavancagem financeira que inclui 100% da CSM do segmento de vida. A AM Best continuará considerando os índices de cobertura de juros, fluxos de caixa ao longo do tempo, sua variabilidade e relação com vencimentos de dívida e como os mercados de capital podem visualizar os níveis de dívida.

2. Risco de preços, receita de seguro e prêmios

Solicitação da AM Best para Resposta de Comentário: Aplicação da Metodologia de Classificação de Crédito da AM Best às Empresas que Divulgam o IFRS 17

O comentário sobre esse tópico se concentrava principalmente em se os encargos de risco no BCAR aumentariam para resseguradores sujeitos a IFRS 17, dada a contabilidade da IFRS 17 para comissões de resseguro e a redução resultante na receita do seguro.

A AM Best considera que a receita de seguro da IFRS 17, e o tratamento de comissões de resseguro, fornece uma medida adequada de exposição ao risco de precificação para uso no BCAR. Além disso, a medida da exposição pode, em determinadas ocasiões, ser influenciada por um julgamento analítico. O valor atual de fluxos de caixa em contratos reconhecido inicialmente no ano será usado para negócios no segmento de vida não medidos na Abordagem de Alocação de Prêmios (PAA).

Embora o BCAR continue sendo um componente principal da avaliação da solidez do balanço patrimonial, outros fatores também são examinados. A ênfase nos fatores quantitativos e qualitativos envolvida na avaliação da solidez do balanço patrimonial provavelmente evoluirá em algum nível.

3. CSM para negócios de vida

Os comentários sobre o tratamento de CSM abrangiam a abordagem da AM Best no segmento de vida, bem como sugestões para tratamento comparável no segmento de não-vida e para contratos não reconhecidos como seguro pela IFRS 17. Respondemos aqui sobre o tratamento no segmento de vida e respondemos sobre a CSM e outras atividades no ponto 4 desse documento.

Uma visão de que 100% da CSM (líquida do imposto e resseguro retido) deve ser tratado como capital disponível no BCAR foi expressa em diversos comentários. Isso foi suportado por argumentos de que (a) a CSM é uma medida econômica; (b) o fornecimento de informações para IFRS 17 é auditado; (c) a contabilidade de 100% seria consistente com algumas medidas de regulamentação; (d) tratamentos variáveis na transição para IFRS 17 podem afetar a CSM; e (e) o valor é um número descontado e é residual, portanto, não está sujeito ao risco incremental.

A AM Best espera que uma volatilidade considerável possa surgir na CSM de vida que seja adicional à volatilidade considerada em qualquer outra parte no BCAR.

A CSM relatada de acordo com a IFRS 17 faz parte do Valor econômico líquido devido a negócios de longo prazo (NEVLtB). A abordagem da AM Best em normalmente conceder apenas o crédito sobre o patrimônio líquido parcial para NEVLtB é para permitir restrições de volatilidade e de fungibilidade. Os comentários recebidos também apontaram que o tratamento da CSM na IFRS 17 como um passivo no reconhecimento inicial da IFRS 17, e sua amortização gradativa em lucro, é uma resposta à volatilidade esperada.

A consistência global e a comparabilidade das classificações de crédito suportam fortemente a manutenção de nossa abordagem existente de concessão de crédito sobre o patrimônio líquido parcial para NEVLtB.

A AM Best aponta os comentários relacionados à auditoria do fornecimento de informações de CSM em contas preparadas para IFRS 17. No entanto, medidas auditadas normalmente atraem grandes gamas de crédito em capital disponível e cobranças para o capital necessário em relação às diversas medidas que são auditadas. Da mesma forma, a natureza de absorção de perdas da CSM, por si só, não afetaria como sua volatilidade incremental é refletida no crédito sobre o patrimônio líquido.

A natureza “dupla” da IFRS 17, através da qual um lucro definitivo é avaliado e, em seguida, creditado em ganhos pela duração das apólices, é uma inovação da norma. Alguns comentários apontaram que determinados regimes regulatórios avaliam de maneira semelhante o lucro definitivo, mas o creditam no capital no dia um. Tais regimes regulatórios normalmente incorporam o capital necessário que é consistente com sua finalidade e o capital disponível utilizado. Por exemplo, uma calibração (como no

Solicitação da AM Best para Resposta de Comentário: Aplicação da Metodologia de Classificação de Crédito da AM Best às Empresas que Divulgam o IFRS 17

caso da Solvency II da UE) para um nível de confiança escolhido incorpora a volatilidade descrita acima no capital necessário. O tratamento da AM Best da CSM é consistente com essa estrutura.

Espera-se que o crédito sobre o patrimônio líquido concedido no BCAR para CSM de vida varie normalmente entre 40% e 65%. No entanto, o nível do crédito sobre o patrimônio líquido concedido, está sujeito a julgamentos analíticos e pode variar dependendo das considerações específicas do caso. Uma consideração importante na avaliação de níveis de crédito mais elevados é se a amortização da CSM ocorre de forma tardia no período em vigor das apólices no contexto do perfil de risco ao longo do mesmo período.

4. CSM para negócios de não-vida, contratos relatados de acordo com a IFRS 9

Os comentários sobre esses assuntos se concentravam em visões de que (a) a CSM de não-vida deveriam receber o crédito de capital disponível no BCAR; (b) o valor em contratos de não-vida surge em um período geralmente mais curto do que para contratos de vida, o que limita a incerteza; e (c) o valor semelhante a esse em negócios vinculados à unidade considerado sob a IFRS 17 também existe em produtos considerados na IFRS 9.

As diferentes atividades de uma seguradora são consideradas na avaliação da classificação de diversas maneiras. Além do capital disponível e necessário no BCAR, a AM Best considera outros fatores na avaliação da solidez do balanço patrimonial e outros blocos de construção e inclui aspectos qualitativos em diversos estágios de uma avaliação de classificações.

Atividades de seguros de não-vida com durações de apólice curtas no universo de classificações da AM Best não recebem normalmente crédito sobre o patrimônio líquido no BCAR para uma estimativa do lucro esperado de apólices em vigor à medida que são liquidadas. A comparabilidade e continuidade no universo de classificações de crédito suportam fortemente a manutenção de nossa abordagem existente na consideração de CSM de não-vida para IFRS 17 e, portanto, ela não recebe o crédito sobre o patrimônio líquido.

Em princípio, a comparabilidade e a continuidade para atividades de investimento e seguro de vida vinculadas à unidade relatadas para IFRS 9 podem ser direcionadas removendo a CSM para atividades vinculadas à unidade, estendendo a CSM usando uma técnica de estimativa a todas as atividades de gerenciamento de investimento ou aplicando tratamentos existentes a valores conforme relatados. Estamos continuando nossa prática existente para relatores de IFRS 17.

5. Ajuste de riscos

Os comentários sobre o ajuste de riscos questionaram como a AM Best permitiria as diversas formas das quais as seguradoras definem seus ajustes de riscos e sugeriram que 100% do ajuste de riscos deve ser incorporado em capital disponível e que 100% seria consistente com alguns regimes de regulamentação.

No segmento de vida, a AM Best espera tratar normalmente o ajuste de riscos da mesma forma que a CSM, em que os dois são agregados como parte do cálculo de NEVLtB.

No segmento de não-vida, de forma consistente com a prática existente para o tratamento de margens de risco em reservas de sinistros incorridos, o ajuste de riscos na responsabilidade civil para sinistros incorridos (LIC) de relatores da IFRS 17 recebe o crédito sobre o patrimônio líquido no cálculo de patrimônio líquido de reserva de perdas.

6. Questionário suplementar de avaliação (SRQ)

Solicitação da AM Best para Resposta de Comentário: Aplicação da Metodologia de Classificação de Crédito da AM Best às Empresas que Divulgam o IFRS 17

Diversos comentários apontaram que os recursos e o julgamento necessários para concluir o SRQ da AM Best para a discriminação por linhas do ajuste de riscos, requisitos sobre DAC e o efeito de desconto para sinistros incorridos de não-vida e dados sobre valores a receber e a pagar são muito onerosos.

O SRQ da AM Best obtém dados não disponíveis normalmente de maneira direta dos demonstrativos financeiros de uma empresa. Isso permanecerá em vigor para empresas sujeitas à IFRS 17. As informações, normalmente, são utilizadas em BCAR ou em outros elementos quantitativos da análise de classificações da AM Best. A AM Best se preocupa com as demandas para conclusão de seu SRQ. Quando uma entidade classificada não pode fornecer uma divulgação solicitada, a AM Best tem tido e permanece com a intenção de trabalhar dentro do contexto do que pode ser razoavelmente fornecido ou de usar alternativas quando necessário. Nesses casos, as entidades classificadas devem consultar seu revisor/analista de classificação.

7. Custos de aquisição adiada

Os comentários sobre custos de aquisição adiada (DAC) se concentravam em diversas observações de que os DAC não eram uma divulgação exigida pela IFRS 17; houve sugestões de que os DAC não eram um conceito relevante da IFRS 17, mas sim uma métrica legada.

O tratamento da AM Best de DAC de acordo com a IFRS 17 não foi alterado. A AM Best refere-se à parte dos DAC de acordo com a IFRS 17 que é alocada para contratos em vigor como DAC em vigor, ao passo que a parte alocada a futuros novos negócios é referida como DAC da IFRS 17.

A IFRS 17 não exige a divulgação de DAC em vigor, mas exige a comunicação de informações de DAC da IFRS 17. Esse é um novo ativo que não era relatado anteriormente e a AM Best espera deduzi-lo normalmente do capital disponível no BCAR. O processo de classificação da AM Best oferece flexibilidade com base no julgamento analítico para garantir o tratamento econômico de contratos de seguro e recursos de produtos específicos. A AM Best considera que pode haver recursos específicos de produtos que criam exceções na dedução de 100% dos DAC da IFRS 17 na avaliação do capital disponível no BCAR.

8. Benefícios discricionários futuros (FDB), fundos de participação

Houve comentários relacionados a propostas de que (a) 100% dos passivos de FDB deveria receber crédito sobre o patrimônio líquido no capital disponível do BCAR; (b) está disponível para absorver perdas e perdas inesperadas; e (c) provisões para FDB deveriam fazer parte do denominador de índices de alavancagem financeira.

A AM Best aponta que a concessão para FDB ocorre principalmente no crédito para os fatores de risco para negócios participantes no capital necessário para o risco de investimento em BCAR. Além disso, o capital disponível pode ser ajustado conforme disponibilizado na seção intitulada “Excessos em fundos com características de participação discricionária” no procedimento de critérios de Análise da empresa de participações de seguro e capital disponível.

A AM Best não considera que o capital em fundos de participação, que não sejam os valores incluídos no patrimônio líquido relatado, normalmente afetaria os índices de alavancagem financeira.